



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária Nº: 011/2019  
**Decisão** : 092/2019-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.16.  
**Referência** : Protocolo nº 200.108.529/2019  
**Interessado** : Marília Bezerra Tenório Cavalcanti

**EMENTA:** Defere o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Marília Bezerra Tenório Cavalcanti.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11, realizada no dia 17 de julho de 2019, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, modalidade presencial, em nome da profissional Marília Bezerra Tenório Cavalcanti, protocolada neste Regional sob o nº 200.108.529/2019; considerando que o curso foi realizado pela Escola Politécnica de Pernambuco – POLI/UPE, no período de 17/03/2015 a 30/06/2016, com carga horária de 708 horas; considerando que a requerente apresentou a documentação inicial necessária à análise do processo, conforme estabelecido no Art. 4º da Resolução nº 1.007/03; considerando que foi feita Instrução Técnica do processo e não foram encontrados vícios na documentação apresentada que impeçam o atendimento do pleito da profissional; considerando que essa Câmara Especializada também não identificou inconsistências que impossibilitam o apostilamento do curso; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Marília Bezerra Tenório Cavalcanti, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – Coordenador *ad hoc*. Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida e Ronaldo Borin.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de julho de 2019

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador *ad hoc* da CEEST**